



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 275/2018

Maringá, 21 de fevereiro de 2018.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que adote as providências necessárias a fim de realizar o serviço de limpeza com retirada de entulhos das áreas localizadas nos seguintes logradouros:

01 - Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nos lotes de números 896, 1430 e 1718, no Parque Residencial Cidade Nova;

02- Avenida Tuiuti, no lote de número 2847, na Vila Morangueira;

03 - Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, no Jardim Novo Oásis, nos lotes de números 2966, 1656, 1680, 1544, 1490 e, no Jardim Alvorada, nos lotes de números 1397, 972, 226, 177 e 36;

04 - Avenida Franklin Delano Roosevelt, nos lotes de números 930, 1016, 1208 e 1569, no Jardim Alvorada;

05- Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nos lotes de números 2774 e 3090, na Zona 05;

06 - Avenida Pioneiro Maurício Mariani, no lote de número 630, no Jardim Itaipu;

07 - Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, no lote de número 751, no Jardim Ipanema;

08 - Rua Lobélia, no lote de número 571, no Parque Industrial;

09 - Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, no lote de número 5373, no Parque Industrial;

10- Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, no lote de número 4561, no Jardim Higienópolis;

11 - Avenida Cerro Azul, no lote localizado defronte das instalações da Guarda Municipal de Maringá;

12 - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no lote de número 760;

13 - Avenida Riachuelo, nos lotes de números 841 e 708, na Zona 03;

14 - Avenida Monteiro Lobato, nos lotes de números 920, 622 e 625, na Zona 08;

15 - Avenida Paissandu, nos lotes de números 58 e 840, na Zona 03;

16 - Avenida Laguna, nos lotes de número 329, na Zona 03.

A presente solicitação tem por finalidade atender reivindicação da comunidade, com a finalidade de melhorar consideravelmente as condições de limpeza pública dos referidos locais, garantindo, dessa forma, o aumento da qualidade de vida dos moradores tendo em vista que o acúmulo de lixo e entulho pode provocar a proliferação de insetos e animais peçonhentos na região.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



27/02/2018, às 10:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0080048** e o código CRC **DBA9F01C**.